



PEDIDO DE COMPRA: 001240 / 2026
EMIÇÃO: 10/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado de profissionais para provimento, em caráter emergencial e temporário, de vagas para a Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, Secretaria da Agricultura e Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa: Diante do expressivo e inesperado crescimento das demandas nos serviços públicos essenciais, destaca-se o aumento da rotatividade dos cargos dentro da secretaria acima descrita, exigindo a imediata recomposição e ampliação do quadro de profissionais nas áreas citadas. O Município não dispõe de estrutura técnica, recursos humanos especializados para execução integral do certame, especialmente no que se refere à elaboração de provas, aplicação, correção por leitura óptica e análise de recursos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em caráter emergencial e temporário, destinados ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e demais vagas de interesse da Administração Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de instituição especializada, capaz de organizar e executar o certame de forma técnica, imparcial e eficiente, garantindo transparência, publicidade, segurança jurídica e isonomia em todas as etapas do processo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados.

A presente contratação justifica-se em razão da complexidade técnica e operacional envolvida na realização do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo a elaboração, divulgação, aplicação e correção de provas objetivas, análise de títulos, julgamento de recursos, processamento de resultados e demais atos necessários à condução do certame. A contratação de empresa especializada visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a seleção transparente e criteriosa dos candidatos aptos ao atendimento das necessidades temporárias da Administração Municipal.

Além disso, a realização de Processo Seletivo Simplificado com aplicação de provas objetivas busca reduzir a elevada rotatividade de profissionais observada nos processos de seleção realizados exclusivamente por análise documental e de títulos. A frequente desistência ou exoneração de candidatos após a contratação gera vacâncias recorrentes, comprometendo a continuidade dos serviços públicos, além de ocasionar custos adicionais com exames admissionais e demissionais e demandar retrabalho por parte do setor de Recursos Humanos na realização de novos procedimentos de contratação e convocação.

Dessa forma, a adoção de processo seletivo mais estruturado busca selecionar candidatos efetivamente comprometidos com as vagas ofertadas, contribuindo para a redução da rotatividade, maior estabilidade das equipes e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A seleção será realizada por meio de provas objetivas para cargos de nível fundamental, médio e nível superior, sendo prevista, para os cargos de nível superior, etapa classificatória de avaliação de títulos.

O Município não dispõe de estrutura técnica, recursos humanos especializados e ferramentas adequadas para a execução integral do certame, especialmente no que se refere à elaboração das provas, aplicação, correção por sistema eletrônico, processamento dos resultados e análise de recursos.

A execução de processos seletivos constitui atividade de elevada complexidade e responsabilidade, exigindo conhecimento técnico especializado e a adoção de procedimentos que garantam a lisura, a transparência e a segurança de todas as etapas do processo, minimizando riscos de falhas, questionamentos administrativos e demandas judiciais, assegurando a regularidade e a credibilidade do certame perante a Administração e a sociedade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, página 542, estando assim alinhada ao planejamento administrativo das Secretarias demandantes e às autorizações legais para contratação temporária, estando compatível com o



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

planejamento orçamentário do exercício vigente.

A medida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços e observa os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, não se tratando de demanda imprevisível ou alheia ao planejamento institucional.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados podem ser caracterizados como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado são amplamente ofertados por empresas especializadas, possuindo metodologia, procedimentos e resultados passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, tais como elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação e correção de provas, processamento de resultados, análise de recursos e divulgação das etapas do certame.

Dessa forma, por se tratar de serviço com características padronizadas e comparáveis entre os diversos fornecedores do mercado, o objeto enquadra-se como serviço comum, admitindo a adoção da modalidade Pregão para a seleção da proposta mais vantajosa.

Nos valores propostos da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica para executar integralmente o Processo Seletivo Simplificado, abrangendo, no mínimo:

- a) Assessoramento jurídico e Realização de Diagnóstico Prévio.
- b) Elaboração dos Editais e do Cronograma.
- c) Disponibilização do website e página específica para inscrições on-line e divulgação de todo o material relacionado ao certame.
- d) Ampla divulgação do certame seletivo em portais especializados e redes sociais.
- e) Atendimento on-line aos candidatos e público em geral.
- f) Confecção, aplicação e correção das provas.
- g) Processamento das notas e emissão de listagem de classificação.
- h) Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado.
- i) Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico.
- j) Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

A Instituição contratada deve observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo seletivo, incluindo a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). A Instituição deverá implementar medidas de proteção adequadas para garantir o cumprimento dessa legislação, sem prejudicar a eficiência e lisura do processo seletivo.

1- Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme a proposta;
- Manter sigilo absoluto sobre as provas e informações do processo seletivo;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais falhas, erros ou omissões;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
- Realizar as inscrições por meio eletrônico (internet), com geração de boleto bancário parametrizado para vencimento em até 1 (um) dias após a data da inscrição (D+1), devido à celeridade do processo. A definição desse prazo visa reduzir os custos suportados pela Municipalidade junto à instituição financeira local, considerando a cobrança de tarifa sobre boletos emitidos e posteriormente baixados sem pagamento.
- Evitar que o mesmo CPF se inscreva em duplicidade, gerando gastos em taxas à Administração.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Elaborar prova, aplicar e corrigir de forma eletrônica, conforme capacidade física do Município;
- Fornecer todo material para realização das provas, incluindo material de orientação e sinalização dos locais, identificação de equipes e organizadores;
- Disponibilizar e designar toda a equipe necessária, incluindo coordenadores, fiscais de sala, aplicadores de prova e pessoal de apoio, em quantidade suficiente para atender à demanda, responsabilizando-se pela seleção, capacitação, orientação e supervisão desses profissionais.
- Receber, via correio e website, e avaliar os Títulos para candidatos aprovados;
- Realizar desempate pelo resultado em ato público, na sede da proponente.
- Homologar o resultado final do Processo Seletivo.

2- Compete ao Município:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, tais como fornecer legislação e dados para montagem do edital;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Realizar a publicação do edital e extratos fornecidos pela proponente;
- Parametrizar conta para recebimento das inscrições;
- Efetuar convenio com instituição para crédito do valor da taxa de inscrição arcando com tarifas bancárias;
- Disponibilizar espaço adequado à aplicação das provas, com cedência de comissão de apoio para organização e segurança.
- Realizar eventual ato de identificação de provas se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Quantidade estimada de inscritos- 905 candidatos.

Estimativa de inscrições excedentes: 200

CARGOS EDUCAÇÃO: Auxiliar Geral de Escola, Monitor de Creche, Secretário de Escola, Orientador Educacional, Professo de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Geografia, Professo de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de Português e Professor de Religião.

CARGOS SAÚDE: Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Farmacêutico, Média Ginecologista e Obstetra -20h, Médico Pediatra – 20h, Médico Psiquiatra – 20h, MÉDICO - 20h, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Psicólogo e Nutricionista;

CARGOS GERAIS: Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Fisca Sanitarista e de Meio Ambiente.

Poderá haver inscrições excedentes, cujo valor será pago por inscrição individual (posteriormente as inscrições);

A Administração será responsável pela indicação de valor da taxa de inscrição que será divulgada no edital

O Processo seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos a partir da homologação.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como solução viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado.

A pesquisa de mercado contemplou consultas a fornecedores com atuação comprovada na realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. O levantamento permitiu identificar empresas capacitadas para a execução integral do objeto, incluindo elaboração de editais, recebimento de inscrições, aplicação e correção de provas, processamento de resultados e demais atividades inerentes ao certame, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Neste sentido, foram identificados os seguintes potenciais fornecedores:

1. Instituto Legalle Ltda. – CNPJ nº 51.722.432/0001-47: valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) para até 1.000 candidatos, acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) por candidato excedente;
2. Objetiva Concursos Ltda. – CNPJ nº 00.849.426/0001-14: valor de R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais) para até 905 candidatos, acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente;
3. Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC – CNPJ nº 87.878.476/0001-08: valor de R\$ 95.930,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais) para até 900 candidatos, acrescido de R\$ 54,81 (cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) por candidato excedente;
4. A Fundação La Salle declinou da apresentação de proposta comercial.

Além das cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Licitacon, em observância ao Decreto Municipal nº 4.631/2026, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na pesquisa realizada foram identificadas contratações com objetos compatíveis ao pretendido pela Administração, destacando-se:

- a) Dispensa nº 03/2026 do Município de Sarandi/PR, com valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) referentes à prestação dos serviços e R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição excedente, considerando estimativa de até 1.350 inscrições excedentes;
- b) Contrato Administrativo nº 154/2025 do Município de Balneário Rincão/SC, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), contemplando até 500 inscrições homologadas e valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) contemplando até 300 inscrições excedentes, totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
- c) Contratação realizada pelo Município de Minas do Leão/RS, no valor de R\$ 65.471,00 (sessenta e um mil, cento e noventa e um reais), contemplando estimativa de até 700 inscritos e valor de R\$ 57,58 (cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) por inscrição excedente.

Considerando a diversidade de fontes consultadas, incluindo cotações de mercado e contratações efetivamente realizadas por outros entes públicos para objetos semelhantes, conclui-se pela existência de ampla oferta de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como pela compatibilidade dos preços praticados no mercado para serviços desta natureza.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP e Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 4.128/2023 e Decreto Municipal 4.631/2026, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Devido a pesquisa ter apresentado dados heterogêneos e preços díspares, decidiu-se pela escolha da "media" dos valores, que consegue neutralizar essa distorção, representando com maior fidedignidade o ponto de equilíbrio do mercado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 59.120,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte reais) para a execução do Processo Seletivo Simplificado com estimativa de até 905 (novecentos e cinco) candidatos inscritos, bem como o valor unitário de R\$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por candidato excedente.

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.128/2023 e Decreto Municipal n.º 4.631/2026, considerando cotações obtidas junto a empresas especializadas na realização de concursos públicos e processos seletivos, bem como contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Sistema Licitacon.

Para composição do valor estimado da contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores obtidos junto às empresas Objetiva Concursos Ltda. e Instituto Legalle Ltda., bem como das contratações similares realizadas pelos Municípios de Balneário Rincão/SC e Sarandi/PR, resultando no valor estimado de **R\$ 59.120,00**, por representar parâmetro compatível com os preços praticados no mercado para objeto de características semelhantes.

Outras referências de mercado identificadas durante a pesquisa foram analisadas, porém não integraram a composição da estimativa final por apresentarem quantitativos de candidatos inferiores aos previstos para a presente contratação ou por se referirem a contratos já encerrados.

Durante a pesquisa de preços foi obtida proposta da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, no valor de R\$ 95.930,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais). Contudo, ao comparar referido valor com as demais propostas recebidas e com as contratações similares identificadas em bases oficiais de pesquisa de preços, verificou-se discrepância de valores em relação aos demais parâmetros de mercado obtidos.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo planejamento, organização, operacionalização, elaboração e aplicação de provas, avaliação de títulos, processamento de resultados, análise de recursos, disponibilização de sistema de inscrições, fornecimento de equipe técnica e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução contratual.

Considerando os levantamentos realizados, conclui-se que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta foi estruturada de forma integrada e sistêmica, contemplando todas as fases necessárias à realização de um Processo Seletivo Simplificado regular, eficiente e juridicamente válido. Buscando tender a essa necessidade, a solução escolhida será a contratação de terceiros através de pessoa jurídica especializada.

Para o Município de Carlos Brabosa executar todo processo seletivo é inviável, pois não representa uma atividade rotineira desta entidade, considerando que a mesma não possui estrutura técnico-profissional para realização de tal processo, além da complexidade do objeto, que exige vasta experiência na área.

Além disso, a execução do procedimento de processo seletivo é atividade eventual, não detendo o Município em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e com atribuições para realizar todas as etapas e executar todos os serviços inerentes a necessidade evidenciada, bem como, não se mostra economicamente viável o Município dispor em seu quadro de pessoal servidores com atribuições para executar processos de seleção de pessoal, o qual ocorre de forma esporádica. Ademais, busca-se na realização de Processo Seletivo através de pessoa jurídica especializada, a lisura no procedimento, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais a presente solução proposta não se limita à aplicação de provas, mas abrange um conjunto de serviços interdependentes, incluindo:

Essa abordagem integrada é essencial para garantir a coerência entre as etapas, a uniformidade de critérios, a rastreabilidade das decisões e a lisura do processo seletivo, reduzindo riscos de falhas procedimentais e assegurando igualdade de condições aos candidatos.

A opção por uma solução completa, executada por um único fornecedor, evita a fragmentação do objeto, previne incompatibilidades operacionais e minimiza riscos de responsabilização administrativa, além de promover maior eficiência, celeridade e controle da execução contratual.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dessa forma, a solução descrita atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo o atendimento ao interesse público, a observância dos princípios da administração pública e a adequada contratação de pessoal temporário para suprir demandas excepcionais, conforme autorizado pela legislação vigente.

A Instituição contratada deve observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo seletivo, incluindo a conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). A Instituição deverá implementar medidas de proteção adequadas para garantir o cumprimento dessa legislação, sem prejudicar a eficiência e lisura do processo seletivo.

1- Constituem obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme a proposta;
- Manter sigilo absoluto sobre as provas e informações do processo seletivo;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais falhas, erros ou omissões;
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato;
- Realizar inscrições pela internet COM PARAMETRIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DO BOLETO DIA DA INSCRIÇÃO COM VENCIMENTO PARA 1 DIA (D + 1), devido à celeridade do processo, TENDO EM VISTA QUE MUNICIPALIDADE PAGA POR BOLETO NÃO PAGO(BAIXADO) PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA LOCAL;
- Elaborar prova, aplicar e corrigir de forma eletrônica, conforme capacidade física do Município;
- Fornecer todo material para realização das provas, incluindo material de orientação e sinalização dos locais, identificação de equipes e organizadores;
- Designar coordenadores, fiscais e pessoal de apoio;
- Receber, via correio e website, e avaliar os Títulos para candidatos aprovados;
- Realizar desempate pelo resultado em ato público, na sede da proponente.
- Homologar o resultado final do Processo Seletivo.

2- Compete ao Município:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, tais como fornecer legislação e dados para montagem do edital;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Realizar a publicação do edital e extratos fornecidos pela proponente;
- Parametrizar conta para recebimento das inscrições;
- Efetuar convenio com instituição para crédito do valor da taxa de inscrição arcando com tarifas bancárias;
- Disponibilizar espaço adequado à aplicação das provas, com cedência de pessoal de apoio para organização e segurança.
- Realizar eventual ato de identificação de provas se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O parcelamento deste objeto não é tecnicamente viável, pois as etapas do Processo Seletivo Simplificado são interdependentes e exigem coordenação única, sigilo e padronização técnica.

A contratação por empreitada por preço global mostra-se mais eficiente, econômica e segura, atendendo ao interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo:

- Realizar Processo Seletivo Simplificado regular e transparente;
- Garantir isonomia e imparcialidade na seleção;
- Atender tempestivamente às necessidades de pessoal;
- Reduzir riscos de falhas procedimentais;
- Assegurar segurança jurídica à Administração.

Acreditamos que a contratação de empresa especializada visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e isonomia, garantindo a seleção transparente e criteriosa dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas temporárias necessárias ao atendimento das demandas da Administração Municipal. Além disso, a terceirização desses serviços proporciona maior segurança, agilidade e confiabilidade na condução do certame, considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional específica para executar todas as etapas do processo seletivo com a eficiência exigida.

Ademais, acredita-se que, a presente contratação possibilitará a entrega de um trabalho de maior qualidade com menor probabilidade de erros técnicos, minorizando, desta maneira, as falhas e possível impugnações. A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração .

A Secretaria da Administração indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para a etapa de realização das provas, a Municipalidade indicará o local adequado, e providenciará equipe de apoio, segurança e manutenção do local.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os acessórios para a operacionalização do objeto, podem ser supridas apenas com a contratação ora proposta, sendo que os serviços que se pretende são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação com a impressão de provas, recomendando-se o uso racional de materiais e a correta destinação dos resíduos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.